Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Areias, 12 de novembro de 2012.

Ofício n.º 18/12 – JUR

Excelentíssimo Senhor:

É o presente para enviar a esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei n.º 16, que dispõe sobre a matéria constante de sua ementa.

Solicitamos que a tramitação do mesmo se faça em regime de urgência tendo em vista tratar-se de questão de relevante importância.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de
AREIAS – SP

PROJETO DE LEI n.º 16, de 12 de novembro de 2012.

"Autoriza o Executivo Municipal conceder incentivo aos servidores aposentados que pedirem demissão do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Areias,".

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de incentivo, indenização de 03 (três) salários ao servidor aposentado que pedir demissão do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Areias.

Art. 2.º - Os benefícios indenizatórios decorrentes da presente lei serão pagos sem prejuízo das verbas rescisórias legalmente devidas.

Art. 3.º - O desembolso financeiro para pagamento das indenizações decorrentes do disposto no artigo anterior será efetuado na conformidade do fluxo de caixa da arrecadação do erário público, a fim de que os encargos assumidos não prejudiquem a normalidade dos serviços essenciais.

Art. 4.º - Os gastos com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 12 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei "Autoriza o Executivo Municipal conceder incentivo aos servidores aposentados que pedirem demissão do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Areias,".

A medida que se pretende com a aprovação da presente lei é proporcionar aos servidores aposentados da Prefeitura Municipal de Areias, incentivo caso se interessem em deixar o serviço público.

No mais, a redação do projeto é bem simples e de fácil entendimento, acreditando não haver dúvidas quanto à sua redação.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Casa de Leis, esperamos a aprovação unânime da propositura em questão.

Areias, 12 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal